## FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

## REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS - FELIZ/RS

ART. 3º - A DA PORTARIA MPS N° 519/2011, DE 24/08/2013, DOU DE 26/08/2011 ALTERADO PELA PORTARIA MPS N°440, DE 09/10/2013, DOU DE 11/10/2013 LEI MUNICIPAL 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2.843 DE 11/12/2013

## ATA 04/2019 Realizada dia 08 de abril de 2018

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala da Tesouraria, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Feliz/RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 55, reuniramse os servidores Tatiane Schnur, Eduardo Mello da Silva e Ramsés Machado Silva, membros do Comitê de Investimentos do RPPS nomeados pela Portaria 616/2018, para deliberar sobre o credenciamento da Cooperativa Sicredi Pioneira para receber recursos do RPPS. Após a avaliação da documentação ficou definido que, antes da realização do credenciamento, será realizada uma consulta formal ao TCE/RS sobre o entendimento em relação à aplicação de recursos na referida Cooperativa, com base na Resolução nº 4.659/2018 do Banco Central do Brasil. Também foi avaliada a possibilidade de investimento em um novo fundo do Banco do Brasil, qual seja, o BB Previdenciário Multimercado Alocação Imobiliária FI. Após deliberações ficou o entendimento que o fundo teria aderência a estratégia do RPPS. Entretanto, por estar classificado como Art. 8, III da Resolução 3.922 temos um limitador de 10% do PL do RPPS. Como atualmente estamos com 6,45% o investimento mínimo da aplicação inicial de R\$ 1.000,000,000 levaria o limite para próximo de 10%, gerando um risco de desenquadramento passivo por rentabilidade. Desta forma, foi declinado, no memento, a entrada neste fundo. Em virtude do desenquadramento do fundo Caixa FI Brasil IRF-M1+ TP RF LP por ter ultrapassado 20% do PL do RPPS, como determina o Art. 13 da Resolução 3.922, ficou definido o resgate de R\$ 800.000,00. Também ficou definido o resgate integral do Caixa Fundo FI Brasil DI LP, uma vez que o Comitê entende que há espaço para um pequeno alongamento da carteira. Desta forma, ficou definido que os recursos oriundos dos dois resgates serão direcionados para o Fundo Novo Brasil RF REF. Em relação aos recursos das contribuições deste mês o Comitê decidiu por direcioná-los para o Fundo Previdência Municipal II do Banrisul. Ás dez horas deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata.

Membro Titular:	Membro Titular:	Gestor Financeiro:
Tatiane Schnur	Eduardo Mello da Silva	Ramsés Machado Silva
CPF: 003.762.150-54	CPF: 002.796.350-01	CPF: 964.688.900-04
Certificação CPA-10 Ambima	Certificação CPA-10 Ambima	Certificação CPA-10 Ambima
Validade: 12/06/2021	Validade: 25/10/2020	Validade: 02/06/2020

<sup>\*</sup> A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Gestor Financeiro do RPPS.